**PORTARIA Nº 018 de 03 de julho de 2017**

**Ementa: Normatiza critérios e define procedimentos relativos à concessão de diárias para os membros praticarem o Conselho Itinerante na cidade de Parintins/AM, à serviço do CRMV/AM, a fim de participarem da plenária mensal do CRMV/AM e curso de capacitação de responsável técnico.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM) no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa de serem realizados cursos de capacitação de Responsável Técnico e demais atendimentos voltados a proteger a saúde pública e animal, define novos critérios de diária para viagens até a cidade de Parintins, a serviço do CRMV-AM, no período de 10 a 14 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1° - A autorização para recebimento de diária de viagem dos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas pelo CRMV/AM, Colaboradores Eventuais, Superintendente Executivo, Assessorias Jurídica, Contábil e de Comunicação, Servidores do CRMV-AM é de competência do Presidente.

Art. 2º - A diária será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3° - A diária com despesas com viagem deverá ser concedida mediante todas as informações sobre o solicitante, o motivo, a finalidade e o período de duração da viagem.

Art. 4° - Ao Setor Financeiro compete protocolar o pedido com numeração específica, autuar o respectivo processo administrativo e encaminhá-lo ao Presidente, para deliberação.

Art. 5º - Após a autorização do Presidente, o Setor Financeiro adotará todas as providências necessárias para a realização da viagem bem como o pagamento da diária, além de outros procedimentos cabíveis, conforme autorização prévia do Presidente.

Art. 6 – O Conselho Itinerante promoverá ações a serem realizadas nos dias 10 a 14 de julho de 2017, na cidade de Parintins, no interior do Estado do Amazonas, com a necessária participação de membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas pelo CRMV/AM, Colaboradores Eventuais, Superintendente Executivo, Assessorias Jurídica, Contábil e de Comunicação, Servidores do CRMV-AM, terão direito a receber uma diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por dia de deslocamento.

Art. 7 - As diárias para participarem das ações descritas no artigo anterior, serão pagas de uma só vez, ficando a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas. Neste caso o viajante só fará jus a receber somente diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por dia que estiver a serviço de plenária deste CRMV/AM.

Art. 8 - Os casos omissos relacionados com a matéria constante desta Portaria serão submetidos à deliberação do Presidente.

Art. 9 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM), aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

**Méd. Vet. HARUO TAKATANI**

CRMV-AM n° 00269

Presidente